



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.929, DE 24 DE MARÇO DE 2020
Autógrafo nº 081/2020 - Projeto de Lei nº 001/2020

Denomina Avenida Professora Marli do Carmo Bellote via pública do Município.

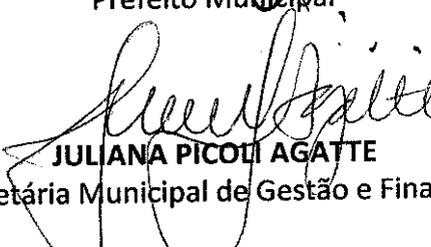
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de março de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Professora Marli do Carmo Bellote, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida I do loteamento denominado Residencial Monte Carlo, com início na Rua A e término na Rua C, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 24 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").